

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2676ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. Registra-se que o Conselho de Administração, em sua 877ª Reunião, de 27/05/2024, elegeu e empossou o Sr. **Fernando Meira Junior**, como Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia Docas do Rio de Janeiro. O Diretor Fernando esteve presente na reunião na condição de ouvinte, acompanhando as discussões e deliberações da Diretoria Executiva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002528/2024-83. Indicação da empregada Ingrid Laureano Cordeiro, Reg. nº 9564, para a Função de Confiança de Assistente Pleno de Controle de Tráfego Aquaviário (ASPQUA), e para o encargo de Substituta Eventual da Gerência de Acesso Aquaviário (GERQUA).** Parecer de Análise Curricular 39 GERCAR (8370226). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 39, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para a função de confiança de Assistente Pleno de Controle de Tráfego Aquaviário (ASPQUA), e para o encargo de substituta eventual da Gerência de Acesso Aquaviário (GERQUA). **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003115/2020-92. Revisão do Instrumento Normativo - Gestão dos critérios para admissão e demissão de candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e diretores (8225398),** cujo objetivo é "Estabelecer os procedimentos relativos à admissão e demissão de candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e Diretores.". Conforme exposto no sumário executivo (8397279), a SUPREC destaca em seu despacho 503 as inclusões realizadas (8228471) e comunica que a pretendida revisão foi submetida à análise da SUPJUR, conforme Pareceres 3 e 52 (3658244 e 4657139). Validação SUPGES/Núcleo de Apoio Normativo (8267909). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento SEI nº 8225398. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002045/2021-36. Revisão do Instrumento Normativo - Gerir Contas a Receber (8332997),** em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Resolução DIREXE nº 001/2023 (7847673). As principais alterações foram registradas no quadro De x Para (8333201) elaborado pela SUTCOR. Validação SUPGES/Núcleo de Apoio Normativo (8383195). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta do constante do SEI nº 8332997. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001568/2023-27. Instrumento Normativo – Controles Internos (6965407),** cujo objetivo é estabelecer critérios e responsabilidades para a elaboração e acompanhamento de controles internos tendo por objetivo auxiliar na mitigação dos riscos de negócio da PortosRio, bem como disseminar a cultura de

controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/GERCOP para deliberação do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001011/2020-43. Termo Aditivo. 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, com o Consórcio Porto Rio 1, cujo objeto consiste nas “obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”, atinente à prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por 1 (um) mês, sem custos adicionais à PortosRio. Conforme exposto no despacho (8411858), constam do sumário executivo pareceres desenvolvidos, aprovado pelo SUPJUR (Parecer nº 66/2024/GERINC – SEI nº 8393383). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8411215), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 66/2024, a DIREXE autorizou a celebração do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.005764/2021-17. Termo Aditivo. 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2021, com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio, cujo objeto é a “prestação dos serviços, sob demanda, de agente de integração para realização do programa de estágio de complementação educacional”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) meses, no valor estimado global de R\$ 131.887,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme exposto no sumário executivo (8396490), de acordo com o Parecer SUPJUR/GERINC nº 22 (8120556) e, após atendidas suas ressalvas destacadas no item 3.2, conforme despacho GERCAR (8377927), não há óbice à celebração do referido aditivo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC 22, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2021. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.000044/2020-76.** Trata-se da proposta de prorrogação e reajustamento/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato CDRJ nº 004/2022, celebrado com a VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA Ltda, cujo objeto é a “prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, auxiliar e de internação.”, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato. O Parecer GERINC/SUPJUR 40/2024 dispõe que: “...não recomendamos a celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 04/2022, na forma proposta na Minuta (8160088), para fins de reequilíbrio com aumento de 7,56 % (sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), passando o valor global dos atuais R\$ 22.877.570,61 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 23.838.428,52 (vinte três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), antes de promover o reajuste contratualmente estabelecido, na forma da Cláusula Décima Primeira, tendo como data base 01/01/2024.”. Diante do exposto no sumário executivo (8380340), a SUPREC apresenta uma nova proposta de reajuste contratual em 4,24%, resultado da regra do reequilíbrio econômico-financeiro (de 7,56% - Sinistralidade) reduzido do percentual apurado pelo índice IGPM (de 3,32%). Destaca que, em caso de redução contratual, com efeitos retroativos, será necessário, posteriormente ao recebimento dos valores, efetuar o cálculo de restituição da participação de cada empregado e seus eventuais dependentes. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a nova proposta, elaborada pela SUPREC, de reajuste contratual em 4,24%, resultado da regra do reequilíbrio econômico-financeiro (de 7,56% - Sinistralidade) reduzido do percentual apurado pelo índice IGPM (de 3,32%). **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005633/2023-93.** Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2024 (8392318) e respectivo relatório preliminar da Auditoria Independente (8392322). Matéria encaminhada ao colegiado pelo DIRAFI Substituto para posterior envio ao COAUD, CONSAD e CONFIS. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2024 e tomou conhecimento do respectivo relatório preliminar da Auditoria Independente, determinando o encaminhamento do processo ao COAUD, CONSAD e CONFIS. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005609/2023-54. Acompanhamento da regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS.** A SUPFIN, através do despacho 2214 (8392398), apresenta atualização da situação das certidões perante aos órgãos federais, estaduais, municipais e perante ao CADIN (8363706), em atendimento à solicitação do CONFIS (7766900). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro, e pela Superintendente de Finanças, Javacidnei Cosme. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às****

dezessete horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 05/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 06/06/2024, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 06/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 07/06/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8448372** e o código CRC **41AD6E18**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8448372

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br